



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **DECRETO N.º 016/2018**

### ***Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.***

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2832, de 08 de fevereiro de 2018,

### ***DECRETA:***

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
006	Departamento Medicina e Segurança do Trabalho - DMST	
1133100022.024	Medicina e Segurança do Trabalho	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
16	Instituto Previdência Serv. Mun. Rio Negro - IPRERINE	
001	Instituto Previdência Servidores Municipais de Rio Negro	
0912200022.061	Atividades do IPRERINE	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Fonte 001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
003	Departamento de Licitações e Compras – DLC	
0412200022.012	Licitações e Compras	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
16	Instituto Previdência Serv. Mun. Rio Negro - IPRERINE	
001	Instituto Previdência Servidores Municipais de Rio Negro	
0912200022.061	Atividades do IPRERINE	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 08 de fevereiro de 2018.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***WILSON SCHEUER***  
***Secretário Municipal da Fazenda,***  
***Indústria e Comércio***

***JOANI ASSIS PETES***  
***Secretário Municipal de Administração,***  
***Planejamento e Coordenação Geral***